



CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo



Protocolo



001118

Horário: 10/07/2024 07:29:02

Processo



000061

[Handwritten signature]
Fátima Rêgo da Silva

ANEXO III

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor requisitante: Presidência

Agente responsável: Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi (a pedido da senhora presidente, vereadora Lúcia Helena Libânio da Cruz)

CD: Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos

1. REQUISIÇÃO

- a) 2 aparelhos de Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 BTU/h Frio 220V | R-32 (compatível com Midea Xtreme Save Connect), para instalação na Secretaria Administrativa e Legislativa desta Casa, com características mínimas descritas no item 4 abaixo;
- b) 2 aparelhos de Ar Condicionado Teto Inverter c/ Wi-Fi 36.000 BTU/h Quente/Frio 220v - R32 (compatível com Carrier Xpower), para instalação nas dependências do hall adjacente ao Plenário desta Casa, com características mínimas descritas no item 4 abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Com o aumento das temperaturas médias registrado nos últimos anos, os aparelhos de ar condicionado constituem-se itens extremamente necessários, tornando-se indispensáveis para manter uma temperatura adequada ao ambiente de trabalho, proporcionando saúde, bem-estar e conforto térmico aos servidores, vereadores e público em geral, nas dependências deste Poder Legislativo.

Considerando recorrentes e insanáveis problemas apresentados por um dos aparelhos de ar condicionado existente na Secretaria Administrativa e Legislativa

[Handwritten marks]



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

desta Casa, faz-se necessária a aquisição de dois novos aparelhos para instalação no local, de modo a tornar mais eficiente e menos dispendiosa a refrigeração do ambiente.

Serão também adquiridos dois aparelhos de ar condicionado para instalação nas dependências do hall adjacente ao Plenário desta Casa, considerando que a inexistência dos mesmos no mencionado ambiente tem causado imenso desconforto térmico ao considerável público que ali permanece durante a realização de solenidades, eventos e formações promovidos pela Escola do Legislativo "Cidade Livre do Rio Pardo", audiências públicas, sessões plenárias, reuniões, etc.

3. QUANTITATIVO

- a) 2 aparelhos de Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 BTU/h Frio 220V | R-32 (compatível com Midea Xtreme Save Connect), para instalação na Secretaria Administrativa e Legislativa desta Casa, com características mínimas descritas no item 4 abaixo;
- b) 2 aparelhos de Ar Condicionado Teto Inverter c/ Wi-Fi 36.000 BTU/h Quente/Frio 220v - R32 (compatível com Carrier Xpower), para instalação nas dependências do hall adjacente ao Plenário desta Casa, com características mínimas descritas no item 4 abaixo.

4. ESPECIFICAÇÃO

- a) 2 aparelhos de Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 BTU/h Frio 220V | R-32 (compatível com Midea Xtreme Save Connect), para instalação na Secretaria Administrativa e Legislativa desta Casa, com as seguintes características mínimas:

Capacidade (BTU/H): 24.000 BTU/h

Tipo: Refrigeração

Stilo: Split Hi-Wall



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

Tecnologia: Inverter

Ciclo: Frio

Alimentação: 220v

Fase: Monofásico

Eficiência Energética: Classificação A

Consumo de Energia (kWh/ano): aproximadamente 868,0 kWh/ano - Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 2.080 horas por ano

Gás Refrigerante: R-32

b) 2 aparelhos de Ar Condicionado Teto Inverter c/ Wi-Fi 36.000 BTU/h Quente/Frio 220v - R32 (compatível com Carrier Xpower), para instalação nas dependências do hall adjacente ao Plenário desta Casa, com as seguintes características mínimas:

Capacidade (BTU/H): 36.000 BTU/h

Tipo: Refrigeração

Stilo: Teto

Tecnologia: Inverter

Ciclo: Quente e frio

Alimentação: 220v

Fase: Monofásico

Eficiência Energética: Classificação A

Consumo de Energia (kWh/ano): aproximadamente 1585,2 kWh/ano - Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 2.080 horas por ano

Gás Refrigerante: R-32

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será efetuada através de compra direta.

m-



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi, CPF nº 220.324.468-20

7. AUTORIZAÇÃO

Assinatura do responsável pela autorização da contratação.

Lúcia Helena Libânio da Cruz

PRESIDENTE

São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2024.

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda

Luciana Callegari M. S. Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

ANEXO IV

DESPACHO DE DETERMINAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

- a) 2 aparelhos de Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 BTU/h Frio 220V | R-32 (compatível com Midea Xtreme Save Connect), para instalação na Secretaria Administrativa e Legislativa desta Casa;
- b) 2 aparelhos de Ar Condicionado Teto Inverter c/ Wi-Fi 36.000 BTU/h Quente/Frio 220v - R32 (compatível com Carrier Xpower), para instalação nas dependências do hall adjacente ao Plenário desta Casa.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Considerando a necessidade desta Câmara Municipal em adquirir 2 aparelhos de Ar Condicionado para instalação na Secretaria Administrativa e Legislativa desta Casa e 2 aparelhos de Ar Condicionado para instalação nas dependências do hall adjacente ao Plenário desta Casa, com detalhamento e justificativa constantes no Anexo III (DFD – Documento de Formalização da Demanda);

Considerando que a presente contratação preenche os requisitos legais.

Solicito ao Agente de Contratação (ou Comissão de Contratação), auxiliado por sua Equipe de Apoio, que providencie à deflagração de estudo técnico preliminar, caso seja necessário e adequado, bem como do procedimento respectivo para aquisição de 2 aparelhos de Ar Condicionado para instalação na Secretaria Administrativa e Legislativa desta Casa e 2 aparelhos de Ar Condicionado para instalação nas dependências do hall adjacente ao Plenário desta Casa, com detalhamento e justificativa constantes no Anexo III (DFD – Documento de Formalização da Demanda), ficando autorizada a realização da referida contratação.

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

Lúcia Helena Libânio da Cruz
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA I (COMPRA DIRETA)

Unidade requisitante: Presidência

1. OBJETO

a) 2 aparelhos de Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 BTU/h Frio 220V | R-32 (compatível com Midea Xtreme Save Connect), para instalação na Secretaria Administrativa e Legislativa desta Casa, com as seguintes características mínimas:

Capacidade (BTU/H): 24.000 BTU/h

Tipo: Refrigeração

Stilo: Split Hi-Wall

Tecnologia: Inverter

Ciclo: Frio

Alimentação: 220v

Fase: Monofásico

Eficiência Energética: Classificação A

Consumo de Energia (kWh/ano): aproximadamente 868,0 kWh/ano - Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 2.080 horas por ano

Gás Refrigerante: R-32

b) 2 aparelhos de Ar Condicionado Teto Inverter c/ Wi-Fi 36.000 BTU/h Quente/Frio 220v - R32 (compatível com Carrier Xpower), para instalação nas dependências do hall adjacente ao Plenário desta Casa, com as seguintes características mínimas:

Capacidade (BTU/H): 36.000 BTU/h

Tipo: Refrigeração

Stilo: Teto

Tecnologia: Inverter



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

Ciclo: Quente e frio

Alimentação: 220v

Fase: Monofásico

Eficiência Energética: Classificação A

Consumo de Energia (kWh/ano): aproximadamente 1585,2 kWh/ano - Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 2.080 horas por ano

Gás Refrigerante: R-32

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com o aumento das temperaturas médias registrado nos últimos anos, os aparelhos de ar condicionado constituem-se itens extremamente necessários, tornando-se indispensáveis para manter uma temperatura adequada ao ambiente de trabalho, proporcionando saúde, bem-estar e conforto térmico aos servidores, vereadores e público em geral, nas dependências deste Poder Legislativo.

Considerando recorrentes e insanáveis problemas apresentados por um dos aparelhos de ar condicionado existente na Secretaria Administrativa e Legislativa desta Casa, faz-se necessária a aquisição de dois novos aparelhos para instalação no local, de modo a tornar mais eficiente e menos dispendiosa a refrigeração do ambiente.

Serão também adquiridos dois aparelhos de ar condicionado para instalação nas dependências do hall adjacente ao Plenário desta Casa, considerando que a inexistência dos mesmos no mencionado ambiente tem causado imenso desconforto térmico ao considerável público que ali permanece durante a realização de solenidades, eventos e formações promovidos pela Escola do Legislativo "Cidade Livre do Rio Pardo", audiências públicas, sessões plenárias, reuniões, etc.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Entre outras: receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra; comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; efetuar o pagamento à Contratada no valor



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entre outras: a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita; efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Jurídica, Fiscal, Financeira e Técnica – estas duas últimas apenas se for indispensável para o objeto (evitar restringir excessiva e desnecessariamente a competição).

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - a.1 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

- c. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2024

Assinatura do responsável
Lúcia Helena Libânio da Cruz
PRESIDENTE

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 09.570.732/0001-91.

09.570.732 | 0001-91

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar

(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240819.1C225B47)



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 09.570.732/0001-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar

(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240819.02A86F59)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA
CNPJ: 09.570.732/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:31:55 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **2B2E.3820.2F68.7DCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 09.570.732/0001-91

Razão social: MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA

Resultado da consulta em 19/08/2024 12:20:26

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO

CNPJ:54138268000113 INSCR. ESTADUAL: ISENT0

ENDEREÇO: PRACA DOS TRES PODERES, 02

CEP:13720-00 TELEFONE: (19)3608-6502

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO Nº 50

ANO: 2024

PROCESSO Nº 61

FORNECEDOR: MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA

CNPJ/CPF: 09.570.732/0001-91

MATRIZ FILIAL -> 09.570.732/0001-91

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA CARLOTA DE ALMEIDA LEMOS, Nº 46
BAIRRO: JARDIM PARADISO - CEP: 79.117-004
CIDADE/UF: Campo Grande/MS

SOLICITAMOS FORNECER OS MAT./SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS

COD ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR
2171	2	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTU	R\$ 4.309,00	R\$ 8.618,00
2172	2	AR CONDICIONADO 36.000 BTU	R\$ 9.837,59	R\$ 19.675,18
1801	1	FRETE	R\$ 707,33	R\$ 707,33
VALOR TOTAL				R\$ 29.000,51

INFORMAÇÃO(ÕES) SOBRE O(S) MATERIAL(IS) OU SERVIÇO(S)

SOLICITANTE: LUCIANA - 220.324.468-20

PEDIDO FEITO EM: 10/07/2024

RESPONSÁVEL

INFORMAÇÕES DO SETOR JURIDICO

PROCURADOR JURÍDICO:

DATA:

19.08.2024

RESPONSÁVEL

INFORMAÇÕES DO SETOR DE CONTABILIDADE:

CONTADOR:

DATA:

21.8.24

RESPONSÁVEL

Ciente, providencie.

PRESIDENTE

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 3159f91a-73bd-424f-ad20-0b29066d065a

Estabelecimento	
IE: 812.010.174.116	
CNPJ: 09.570.732/0004-34	
Nome Empresarial: MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA CARLOTA DE ALMEIDA LEMOS	Complemento:
Nº: 46	Bairro: JARDIM PARADISO
CEP: 79.117-004	UF: MS
Município: CAMPO GRANDE	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 26/11/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.35.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO**

CNPJ: 54.138.268/0001-13 Inscr.Estadual: ISENT0
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 002 • SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
CEP 13720-970 • Fone: 36086502 - Fax: 36085252 •

NOTA DE EMPENHO

Número

2024NE0270

Data Emissão

21/08/2024

Modalidade

EMPENHO ORDINÁRIO

Regime

NORMAL

Saldo Dotação

R\$ 181.311,00

Valor

R\$ 29.000,51**(VINTE E NOVE MIL REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)****HISTÓRICO**

33

EMPENHAMENTO DA DESPESA REF. AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INVERTER QUATRO UNIDADES SENDO DUAS DE 24.000 BTUS PARA INSTALACAO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA E DUAS DE 36.000 BTUS PARA INSTALACAO NAS DEPENDENCIAS DO HALL ADJACENTE DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

C.A.: 1100 - GERAL

DOTAÇÃO

Ficha: 17

U.O.: 008 - CÂMARA MUNICIPAL

U.E.: 024 - SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional: 01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - SECRETARIA DA CAMARA

2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA

F.R.: 01 - TESOURO

C.A.: 1100 - GERAL

FAVORECIDO

CNPJ/CPF

09.570.732/0004-34

Razão Social/Nome

MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA

10354

Inscr.Estadual/R.G.

812010174116

CEP

79117-004

Município/UF

CAMPO GRANDE/MS

Endereço

RUA CARLOTA DE ALMEIDA LEMOS,46

Bairro

JARDIM PARADISO

PROCESSO/LICITAÇÃO/CONTRATO

Processo nº

61/2024

Modalidade da Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº

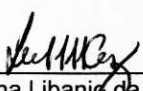
Contrato nº

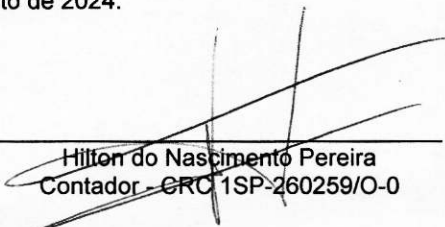
ORDENADOR

10000

LUCIA HELENA LIBANIO DA CRUZ

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 21 de Agosto de 2024.


Lucia Helena Libanio da Cruz
Presidente


Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0